

PROCESSO N.º 036/04

PROTOCOLO N.º 5.748.741-0

PARECER N.º 173/04

APROVADO EM 02/04/04

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: RAFAEL ALOISIO HAAB DOS SANTOS

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de conclusão do Ensino de 2.º Grau, tendo cursado 6 períodos do curso Técnico em Eletrotécnica no CEFET/PR, de Curitiba.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

### I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2850/03-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o pedido de Rafael Aloisio Haab dos Santos, que tendo realizado os estudos do Curso Técnico em Eletrotécnica, de 1997 a 2001, no Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná – CEFET/PR, de Curitiba requer a conclusão do Ensino de 2.º Grau.

2. O referido estabelecimento pertence ao Sistema Federal de Ensino. Desde 1973 adota o regime de matrícula por disciplina, com funcionamento semestral, por período.

3. O Histórico Escolar (fls. 08 e 09) expedido em 02/12/03, pelo Chefe da Divisão de Registros Acadêmicos, do CEFET/PR, de Curitiba mostra que o aluno foi jubilado no 1.º semestre de 2003 e concluiu as disciplinas previstas nos seis (6) períodos do Curso Técnico em Eletrotécnica no total de 2.400 horas-aula, como segue:

- Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (256 h/a) (6 períodos)
- Matemática (320 h/a) (6 períodos)
- Inglês (16 h/a) (1 período)
- Geografia (64 h/a) (2 períodos)
- História (64 h/a) (2 períodos)
- Educação Física (192 h/a) (6 períodos)
- Educação Artística (16 h/a) (1 período)
- Programa de Saúde (16 h/a) (1 período)
- Desenho Básico (48 h/a) (1 período)
- Química (128 h/a) (2 períodos)
- Física (256 h/a) (4 períodos)
- Biologia (32 h/a) (1 período)
- Filosofia (64 h/a) (1 período)
- Sociologia (32 h/a) (1 período)
- Orientação Educacional (16 h/a) (1 período)

- Eletricidadê (192 h/a) (3 períodos)
- Desenho Técnico (112 h/a) (3 períodos)
- Instalações Elétricas (128 h/a) (2 períodos)
- Circuitos Elétricos (64 h/a) (1 período)
- Projeto de Inst. Elétricas Prediais (64 h/a) (1 período)
- Resistências dos Materiais (32 h/a) (1 período)
- Controle Eletromagnético (64 h/a) (1 período)
- Materiais e Equipamentos (64 h/a) (1 período)
- Medidas Elétricas (32 h/a) (1 período)
- Introd. ao Processamento de Dados(32 h/a) (1 período)
- Máquinas Elétricas (32 h/a) (1 período)
- Controle Elétropneumático (64 h/a) (1 período)

4. Constata-se, pelo Histórico Escolar (fls. 10) que o curso estava estruturado em oito (8) períodos, com carga horária total de 3.816 h/a, tendo cursando em seis (6) períodos o total de 2400 h/a.

5. Nos seis (6) períodos, equivalentes a três (3) anos cumpriu todas as disciplinas obrigatórias do Núcleo Comum estabelecidas pela Resolução n.º 6/86-CFE e doze (12) disciplinas das dezesseis (16) previstas na Parte Específica (fls. 10), ficando com dependência em quatro disciplinas.

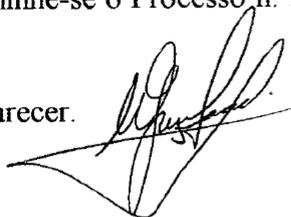
6. A coordenação de Documentação Escolar- CDE/SEED, informa que os estudos registrados no Histórico Escolar do Ensino de 1.º Grau (fls. 06), conferem com os dados constantes do Relatório Final arquivado na referida Coordenação.(fls.12).

## II - VOTO DA RELATORA

Pelo exposto e considerando que Rafael Aloisio Haab dos Santos cumpriu o mínimo exigido para o Ensino de 2º Grau, conforme as Leis n.ºs 5692/71 e 7044/82 a Resolução n.º 6/86-CFE, poderá um estabelecimento de ensino credenciado pela CDE/DIE/SEED, em caráter excepcional, exclusivamente para o presente caso, expedir o Certificado de Conclusão do Ensino de 2º Grau, para fins de prosseguimento de estudos, fazendo menção a este Parecer.

Encaminhe-se o Processo n.º36/04 à CDE/DIE/SEED para providências cabíveis.

É o Parecer.



CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 01 de abril de 2004.

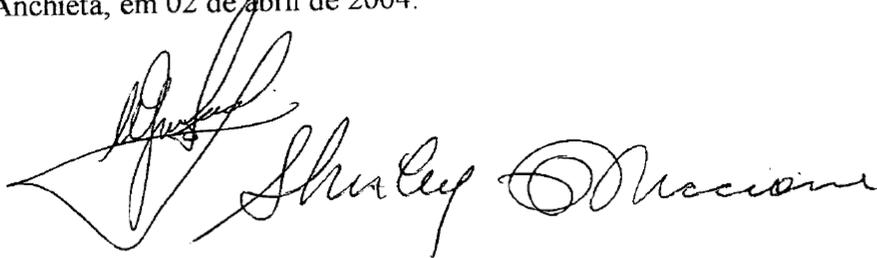


Wm. P. M.  
A. Medeiros  
E. M. Andrade  
C. J. Sanchez  
J. E. E. E.  
J. E. E. E.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 02 de abril de 2004.



Shirley Maciel